



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

LEI Nº 820 DE 08 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre utilidade pública a Fundação Assistencial para o Desenvolvimento Educacional Desportivo da Maiobinha.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a Fundação Assistencial para o Desenvolvimento Educacional Desportivo da Maiobinha – CEFAMA, com sede na Avenida Maranguape nº 05, bairro Maiobinha e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 08 DE MAIO DE 2009

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Prefeito Municipal